



PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que confere o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicado no DOU nº 122, Seção 1 de 30 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no art.38 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 313 - Art. 1º Designar Paula Silva Gonçalves de Oliveira, Matrícula SIAPE 2066724, Agente Administrativo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o Coordenador da Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014, resolve:

Nº 314 - Dispensar Michel Alexandre Turco, matrícula SIAPE nº 2105769, da Função Gratificada - FG 1, da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos desta Superintendência.

Nº 315 - Designar Sandro Carneiro de Almeida, matrícula SIAPE nº 2170803, para exercer a Função Gratificada - FG 1, da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos desta Superintendência.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014, resolve:

Nº 316 - Exonerar, a pedido, Guilherme Lopes Laender, matrícula SIAPE nº 1072659, do cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação desta Superintendência.

Nº 317 - Nomear, Michel Alexandre Turco, matrícula SIPAPE nº 2105769 para exercer o cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração desta Superintendência. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

CLEBER ÁVILA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.049, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e considerando o Decreto de 24 de julho de 2014, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, a ser realizada no mês de novembro de 2015, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - representantes governamentais - treze titulares e treze suplentes

a) Fundação Nacional do Índio:
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo, que a coordenará e Lucia Alberta Andrade de Oliveira

b) Ministério da Justiça:
Marcelo Veiga e Maria Eduarda Ribeiro Cintra

c) Casa Civil da Presidência:
Juliano Pimentel Duarte

d) Secretaria-Geral da Presidência da República:
Thiago Almeida Garcia e Marcelo Pires Mendonça

e) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:
Frederico Raphael Carelli Durão Brito e Myron Moraes Pires

f) Ministério da Educação:
Thiago Thobias e Carlos Rafael da Silva

g) Ministério da Saúde:
Bianca Coelho Moura e Marcos Antonio da Silva Pádua

h) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome:
Kátia Cristina Favilla e Milton Marques do Nascimento

i) Ministério do Desenvolvimento Agrário:
Edmilton Cerqueira e Quener Chaves dos Santos

j) Ministério do Meio Ambiente:
Márcia Catarina David e Rodrigo Medeiros

k) Ministério de Minas e Energia:
Maria Ceicilene Aragão Martins e Ricardo da Costa Ribeiro

l) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:
Olga Cristina Lopez de Ibanez Novion e Aloysio Antonio Guapindaia

m) Ministério da Defesa:
Coronel Rodrigo Martins Prates e Coronel Jean José Arantes Martins

II - onze representantes titulares e onze suplentes dos Povos e Organizações Indígenas:

a) Francisca Navantino Pinto de Angelo e Crisanto Rudzô Tseremeywá

b) Rosa da Silva Sousa e Brasília Priprá

c) Simone Vidal da Silva e Heliton Gavião

d) Elcio Severino da Silva e Pierlangela Nascimento Cunha

e) Luiz Vieira Titiah e Manoel Messias da Silva

f) Valcelio Figueiredo e Anastácio Peralta

g) Sonia Bone de Souza Silva Santos e Paulino Montejo Silvestre

h) Lindomar Ferreira e David Fernandes Martim

i) Marcos Avilques Campos e Jacqueline Alves dos Santos

j) Marcio André Kókoj dos Santos e Francinara Soares Martins

k) Marcos dos Santos e Marciano Rodrigues

III - dois representantes de Organizações Não-Governamentais:

a) Centro de Trabalho Indigenista: Daniel Calazans Pierri e Conrado Rodrigo Octavio

b) Conselho Indigenista Missionário: Saulo Ferreira Feitosa e Cleber César Buzatto

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Nacional de Política Indigenista e submeter à aprovação do Ministro de Estado da Justiça; e

II - organizar a realização da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, nos termos definidos no Regimento Interno.

Parágrafo único. A realização da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista será coordenada por representantes do Ministério da Justiça e da FUNAI.

Art. 4º A Comissão Organizadora se reunirá ordinariamente uma vez por mês em data estabelecida pela coordenação da Comissão.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão poderá convocar os demais membros da Comissão Organizadora para reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º A participação na Comissão Organizadora não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 1561, de 15 de setembro de 2014, do Ministério da Justiça.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO CARDOZO

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
HUMANOS

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso V, do art. 2º, da Portaria nº 65/SPOA de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 subsequente, resolve:

Nº 409 - Dispensar a servidora ADRIANA RODRIGUES VERAS do encargo de substituta do Chefe de Serviço de Apoio Gerencial da Divisão de Planejamento da Coordenação-Geral de Planejamento Setorial da Secretaria Executiva, código DAS-101.1.

Nº 410 - Designar a servidora MYCHELLE CELESTE RABELO DE SÁ para o encargo de substituta do Chefe de Serviço de Apoio Gerencial da Divisão de Planejamento da Coordenação-Geral de Planejamento Setorial da Secretaria Executiva, código DAS-101.1, nos seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Nº 411 - Designar MAYARA NUNES DE CASTRO para o encargo de substituto do Coordenador da Coordenação-Geral de Gestão Processual da Comissão de Anistia, código DAS-101.3, no período de 22 a 26 de dezembro de 2014, em virtude de ausência do titular e substituto.

Nº 412 - Designar VITOR MOURA DOS SANTOS para o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Coordenação-Geral de Modernização e Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva, código DAS-101.2, nos seus afastamentos e impedimentos eventuais.

GUILHERME MORAES-REGO

ARQUIVO NACIONAL

RETIFICAÇÕES

na Portaria nº 252, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 8 de dezembro de 2014, Seção 2, página 34, onde se lê: "para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT 09.", leia-se: "para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT 13".

Na Portaria nº 253, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 8 de dezembro de 2014, Seção 2, página 34, onde se lê: "para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT 13.", leia-se: "para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT 09".

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA

PORTARIA Nº 263, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria MJ nº 1.526 de 09 de abril de 2013, e tendo em vista a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os termos e condições estabelecidos no Edital nº 1 - CADE, de 13 de dezembro de 2013 (DOU de 16 de dezembro de 2013, Seção 3, p. 82-86), no Edital nº 6 - CADE, de 30 de maio de 2014 (DOU de 2 de junho de 2014, Seção 3, p. 128), no Edital nº 7 - CADE, de 11 de setembro de 2014 (DOU de 12 de setembro de 2014, Seção 3, p. 98-99), no Edital nº 8 - CADE, de 1º de outubro de 2014 (DOU de 2 de outubro de 2014, Seção 3, p.118), no Edital nº 9 - CADE, de 16 de outubro de 2014 (DOU de 17 de outubro de 2014, Seção 3, p. 104-105), no Edital nº 10 - CADE, de 29 de outubro de 2014 (DOU de 31 de outubro de 2014, Seção 3, p. 134-135), no Edital nº 12 - CADE, de 17 de novembro de 2014 (DOU de 18 de novembro de 2014, Seção 3, p. 111), e no Edital nº 13, de 09 de dezembro de 2014 (DOU de 10 de dezembro de 2014, Seção 3), resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital nº 1 - CADE, de 13 de dezembro de 2013, de acordo com as informações constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º A relação completa de documentos que a candidata deverá apresentar no ato da posse, incluindo os formulários padronizados pelo Cade, está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cade.gov.br.

§ 1º A apresentação intempestiva, incompleta ou fraudulenta de documentos implicará a exclusão da candidata do concurso público, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais pertinentes a cada caso.

§ 2º A posse ocorrerá junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGESP), no seguinte endereço: SEP/515, Conjunto D, Lote 4, 1º andar, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

ANEXO I

Cargo 5: AGENTE ADMINISTRATIVO - Classe A, Padrão I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clicia Soares Rocha	30º

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2.653, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XVIII, do artigo 32, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 2.877, de 30.12.2011, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 02.01.2012, Seção I, pp. 36/44, nos termos do Acórdão nº 4529/2014 - TCU - Segunda Câmara, que decidiu pela ilegalidade de sua aposentadoria, constante no Processo nº 08360.009742/2007-06, resolve:

Revogar a Portaria nº161, de 24 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2008, que concedeu aposentadoria ao servidor OLÍVIO GALVÃO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 175.748, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Federal, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e determinar o seu retorno à atividade e ao efetivo exercício de suas atribuições no referido cargo.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES

PORTARIA Nº 2.649, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XVIII, do artigo 32, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 2.877, de 30.12.2011, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 02.01.2012, Seção I, pp. 36/44, nos termos do Acórdão nº 4444/2014 - TCU - Segunda Câmara, que decidiu pela ilegalidade de sua aposentadoria, constante no Processo nº 08433.000465/2007-67, resolve: